

## Impugnação ao Edital 726012023 Caucaia

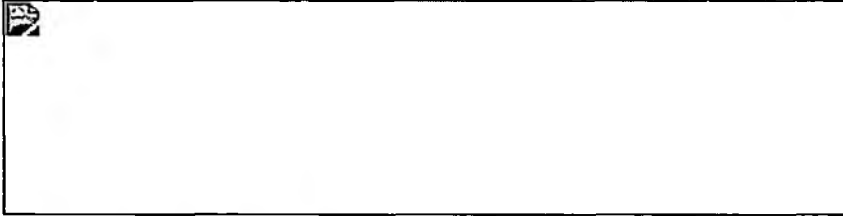
mensagem

ARMA CIRURGICA <cirurgicaparma@gmail.com>

21 de agosto de 2023 às 14:1

Para: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br

Boa tarde segue impugnação em anexo.



IMPUGNAÇÃO.pdf  
248K

# Cirúrgica Parma Ltda - ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 5, São João CEP: 88.304-430

Tel. (43) 3344-5020 E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

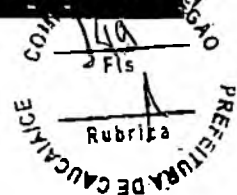
CEP: 19806-240 - Itajaí-SC

Itajaí

Santa Catarina

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO Município de Caucaia

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072601/2023**



**CIRURGICA PARMA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.368.534/0001-29, inscrita no INSC nº 189.177.607-116, com endereço na Rua General Glicerio, n.º 286, Vila Central, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.806-240, neste ato, representada pelo sócio gerente, o Sr. **Marcos Moises Paulo Vieira**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré-PR, inscrito no CPF/MF 023.932.849-31, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria para interpor **IMPUGNAÇÃO** no processo licitatório acima epigrafado, pelas seguintes razões de direito e de fato:

## 1. CERTAME

É de interesse da **IMPUGNANTE** em participar efetivamente do procedimento administrativo que visa a compra O Município de Caucaia para aquisição de equipamentos para o município, incluindo comodato de equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ao tomar conhecimento da cláusula 11.1 estabelecido no referido Termo de Referência, é nítido que a condição restringe e frustra o caráter competitivo, que iremos expor no decorrer desse, ferindo o princípio da Lei de Licitação 8666/93 e da administração de verbas públicas:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349. de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349. de 2010)

# Cirúrgica Parma Ltda - ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua Dr. Pedro Rangel, 577, Sala 5, São João - CEP: 88.304-430

Tel. (43) 3344-5020 E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 - Itajai-SC

Itajai

Santa Catarina

## 2. CLAÚSULA ABUSIVA

A cláusula mencionada deve ser considerada como abusiva, senão vejamos:

11.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (QUINZE) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

## 3. JUSTIFICATIVAS

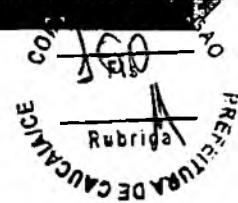
A previsão esculpida no item acima transcrito estabelece condição extremamente comprometedora da competitividade, uma vez que fixa prazo de apenas 15 (quinze) dias para a entrega, de instrumentais e equipamentos hospitalares, sendo esta linha é bastante extensa, sendo impossível, mesmo para a fábrica e distribuidor, manter todos os itens em estoque.

Vale ressaltar que a exigência e prazo do próprio fabricante e distribuidor são sempre de no mínimo de 45 a 60 dias para estes tipos de produtos, portanto a exigência de apenas 15 (quinze) dias pode afastar diversas empresas que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade, entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo que da forma como estabelecido acabará por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque da forma como especificado no Edital, podendo até pregão ser deserto por falta de empresas interessadas, já que o prazo de entrega deve ser cumprido.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condição de fornecer o objeto do certame com a mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entregar o produto.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, 28a ed., Malheiros, p. 264), "O DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DESCARACTERIZA O INSTITUTO DA LICITAÇÃO E,



# Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 5 São João, CEP: 88.304-430

Tel. (43) 3344-5020. E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 - Itajai-SC

Itajai

Santa Catarina



PRINCIPALMENTE, O RESULTADO SELETIVO NA BUSCA DA MELHOR PROPOSTA PARA O PODER PÚBLICO”.

Como é cediço, então, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional como forma de fomentar a competitividade, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o edital deve estabelecer um prazo razoável para a entrega das mercadorias licitadas como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Da análise do instrumento convocatório em questão, não resta dúvida de que se consigna cláusula manifestamente comprometedora e/ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade de entrega dos produtos, em prazo tão exíguo (15 dias), registrando que a grande maioria dos fornecedores do produto em questão não os mantém em estoque, portanto o fabricante ou o distribuidor solicitam no mínimo 45 dias para a entrega dos mesmos nas quantidades solicitadas.

Trata-se de uma Ata de registro de preços que faculta à Licitante comprar a quantidade que preze até o limite do fixado no contrato, verbi et gratia, são produtos que tem grande tempo de fabricação ou, no caso de importados, grande tempo para importação, esses fatos aumentam em muito o tempo de entrega. É facultado ao contratante, nesse caso, solicitar quantidades do produto conforme sua necessidade e interesse durante o período de 12 meses. O prazo estimado para entrega, 15 (quinze) dias é inexecutável para empresas de porte pequeno ou médio que age com seriedade quanto aos seus compromissos, como pretende a impugnante. Esse fato limita a participação de empresas de porte pequeno ou médio pois para que esses equipamentos sejam entregues em um prazo de 15 (quinze) seria necessário ter o mesmo em estoque o que como já dito é inviável manter tal valor durante um período de 12 meses.

#### 4. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

# Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala.15 São João CEP: 88.304-430

Tel: (43) 3344-5020 E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 - Itajaí-SC

Itajaí

Santa Catarina



a. Se digna Vossa Senhoria a receber, tempestivamente, a presente solicitação, com seus regulares efeitos, determinando-se o imediato processamento.

b. Caso a Comissão de Licitação entenda por manter inalterado o edital, portanto rejeitando os termos desta, que encaminhe para apreciação de autoridade superior.

TERMOS EM QUE,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Itajaí-SC, 21 de agosto de 2023.

*Marcos Moises Paulo Vieira*

**Marcos Moises Paulo Vieira**

Sócio-gerente

RG: 6412709-8/SSP/PR

CPF: 023.932.849-31

**26.628.908/0001-38**

**URSA COMERCIAL LTDA.- ME**

Rua Dr. Pedro Rangel, 577 Sala 05  
São João - CEP 88.304-430

**ITAJAÍ - SC**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.07.26.01-SMS**

mensagem

Vagner <licitacao@aamed.com.br>

Para: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br



7 de agosto de 2023 às 13:1

Ao

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.07.26.01-SMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.26.01-SMS**

**ILMO. SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AAMED Comércio de Equipamentos Eireli**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Vereador José Diniz, 3.300 – Conj. 1101 e 1102 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04604-006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.238.563/0001-76, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

**I - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pede-se, pois, seja **IMPUGNADO** o seguinte ponto do Edital:

**LICITAÇÃO O ITEM 16 E VALOR DE REFERENCIA ABAIXO DO VALOR PRATICADO NO MERCADO PELO SEU DISTRIBUIDOR COM EXCLUSIVIDADE.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR OS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL ADELARDO GADELHA DA ROCHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE CAUCAIA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

Atenciosamente



licitacao@aamed.com.br | www.aamed.com.br  
+55 (11) 5049-1444 | (11) 94206-7381  
Av. Vereador José Diniz, 3300, cj 701 e 702 Campo Belo  
CEP: 04604-006 | São Paulo-SP



\*A AAMed só se comunica através de canais corporativos.\*

7 anexos

- IMPUGNAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - VENTILOMETRO - PREG 72601-2023.pdf  
1418K
- Procuração Wagner AAMED.pdf  
342K
- VENTILOMETRO NSPIRE KOKO DOC DE EXCLUSIVIDADE COMPLETO.pdf  
4141K
- 14159.pdf  
47K
- 14179.pdf  
47K
- 14502.pdf  
45K
- 14668.pdf  
46K



I.E. 148.230.629.110

CNPJ: 10.238.563/0001-76

Ao

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.07.26.01-SMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.07.26.01-SMS**

**ILMO. SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AAMED Comércio de Equipamentos Eireli**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Vereador José Diniz, 3.300 – Conj. 1101 e 1102 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04604-006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.238.563/0001-76, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

**I - IPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pede-se, pois, seja **IMPUGNADO** o seguinte ponto do Edital:

**a. LICITAÇÃO O ITEM 16 E VALOR DE REFERENCIA ABAIXO DO VALOR PRATICADO NO MERCADO PELO SEU DISTRIBUIDOR COM EXCLUSIVIDADE.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR OS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE CAUCAIA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A Proposta de Preços (inicial), sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada conforme o Anexo II deste instrumento, em papel timbrado da licitante, estando, ainda, devidamente assinada e sendo enviada exclusivamente por meio da plataforma do Comprasnet, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência – anexo I do Edital, a qual conterá minimamente:

- 5.1.1.** A modalidade e o número da licitação;
- 5.1.2.** Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;
- 5.1.3.** Prazo de entrega dos produtos, conforme os termos deste edital;
- 5.1.4.** Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 – 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)





I.E. 148.230.629.110



CNPJ: 10.238.563/0001-76

- 5.1.5. Os itens cotados, nas especificações e nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 5.1.6. Os valores unitários e totais de cada item/lote cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- 5.4. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

**6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 6.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação;
- 6.5.2. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade competível com o objeto da licitação;

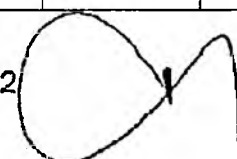
**ANEXO I  
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DOS ITENS:**

- 1.1. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.
- 1.2. Justificativa de não realização de exclusividade e de cotas: Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, pois, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 1.3. Do modo de disputa: "ABERTO".
  - 1.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Val. Unit.	Val. Total
16	<b>VENTILÔMETRO.</b> Especificação: Analógico, de turbina, deve avaliar volume/ minuto e volume/ corrente, possuir botões liga/ desliga e reprogramar. Formato do mostrador: mostradores separados, sendo um pequeno fracionado, medindo no mínimo 0 a 1 litro, e um grande completo, medindo no mínimo 0 a 100 litros. Acompanha dois adaptadores de circuito, maleta para transporte e armazenamento e todos os demais acessórios	Unid.	01	R\$ 42.990,00	R\$ 42.990,00

**AAMED Comercio de Equipamentos Eireli**  
 Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
 São Paulo – SP 04804-006 BRASIL  
 Fone: 11 – 5049-1444  
 e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)





CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629/110



necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Registro na ANVISA vigente. Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da instalação.				
---	--	--	--	--

**A-Valor de referencia muito aquém do valor praticado**  
**B- HOJE NOSSO EQUIPAMENTO VALOR DE TABELA R\$**  
**55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

- 1- Salienciamos que a existência de um único equipamento **VENTILOMETRO ANALOGICO** legalizado junto a ANVISA disponível no mercado Brasileiro.
- 2- Informamos que a **Marca NSPIRE HEALTH - Modelo MARK 8** - tem seu registro junto a ANVISA nº 80975350001 em nome da **AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº. 10.238.563/0001-76, pois além de sermos distribuidores e Importador da **Marca NSPIRE HEALTH COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO FABRICANTE** segue doc. em anexo, observe que se trata de Equipamentos Hospitalares utilizados na Saúde, nossa empresa que esta totalmente documentada trazendo tais equipamentos legalmente, recolhendo todos os impostos corretamente e dando garantia de fabricação e Certificação junto a ANVISA, perguntamos;

## II - QUESTIONAMOS:

**Quem vai dar Garantia sobre o equipamento ofertado por qualquer outra empresa:**

**Salienciamos que não possuímos representantes e nenhuma outra empresa tem nossa expressa autorização em falar em nosso nome ou utilizar nossa documentação, principalmente nossa Certificação junto a ANVISA.**

**O equipamento que supostamente qualquer outra Empresa ofertar e na certa: CONTRABANDEADO ou FALSIFICADO?**

**Salienciamos que equipamentos somente podem ser Importados pelo detentor da CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA, qualquer outra empresa não tem possibilidades alguma de Importar qualquer equipamento se não for detentor do Registro. (doc. em anexo).**

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 - 5049-1444  
e-mail: licitacao@aamed.com.br - www.aamed.com.br

CNPJ: 10.238.563/0001-76



## DESCRIPTIVO DE NOSSO EQUIPAMENTO VENTILOMETRO

**VENTILÔMETRO DE WEIGHT:** Para avaliação de força muscular inspiratória e expiratória com visor analógico.

**COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:** Medir o volume da mistura ar/oxigênio fornecendo ao usuário suporte ventilatório; Inteiramente mecânico com seletor e ponteiro para indicar o volume; Confeccionado em aço inoxidável com os respectivos conectores; Deve oferecer o volume minuto e volume corrente de forma precisa e segura; Manômetro de pressão com escala positiva máxima de  $\pm 120$  CMH<sub>2</sub>O, escala negativa máxima de 120 CMH<sub>2</sub>O; Intervalo de escala de 4 em 4 CMH<sub>2</sub>O; Precisão de 0,25%; Conexão padrão NPT 1/4; Adaptador, redutor, bocal plástico e bolsa.

Garantia de 12 meses. - VENTILÔMETRO, com as características mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Instrumento usado para medir volumes e capacidades pulmonares; Conexões de entrada/saída de 22 mm e intervalo de medição de 0-1l/min e o 0-100l/min; Visor com diâmetro de 35mm. - VENTILÔMETRO DE WRIGHT MECÂNICO- Descrição Técnica: Ventilômetro Wright utiliza uma turbina de ar extremamente sensível para medir o fluido de gás. São transferidas revoluções do cata-vento de turbina às mãos por um mecanismo de engrenagem. A energia para a turbina funcionar é derivada do fluido de ar, nenhum outro poder é requerido. O Ventilômetro Wright responde ao fluido em uma única direção, o fluido reversivo é ignorado. O desmame de um ventilador requer uma mudança sutil alertada nas condições dos pacientes. As análises dos gases sanguíneos indicarão quando o paciente tem progredido ao ponto quando o desmame pode ser tentado. Este ponto pode ser estabelecido usando o Ventilômetro Wright para determinar se os volumes relativos dos pacientes são adequados para os pacientes. Volume relativo medido durante o desmame é o melhor indicador do grau de sucesso do desmame ou se o paciente precisará retornar para o ventilador, e reduz a frequência caso o gás sanguíneo precisar ser medido.

### GARANTIA 12(doze) meses

#### Acessórios

- 01 Adaptador macho compatível BS/ISO;
- 01 Adaptador fêmea compatível BS/ISO;
- 01 Bolsa para transporte.

**MARCA:** NSPIRE HEALTH

**MODELO:** Wright Mark-8

**REGISTRO NA ANVISA:** 80975350001

**(documentos em anexo)**

Diante do questionamento acima consignado e indispensável a fiel observância dos preceitos constitucionais do caput e inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, requer, respeitosamente, sejam elucidados por V. Exa. o pedido de **IMPUGNAÇÃO** do mesmo..

## II - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Caso, contudo, o questionamento e esclarecimento acima delineado resta em sua totalidade não respondido ou seja mantida em sua integralidade as interpretações contrárias aos princípios norteadores

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 - 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)

CNPJ: 10.238.563/0001-76



da licitação pública, cada qual, conforme a resposta que for apresentada, é desde já impugnado nos termos a seguir.

**1. Trata-se de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.26.01-SMS, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

**2. SALIENTAMOS QUE SE TRATA DE EQUIPAMENTO É IMPORTADO COM VARIAÇÃO CAMBIAL, MANTENDO O VALOR DE REFERENCIA NA DEVIDA LICITAÇÃO SE TORNA A IMPOSSIBILIDADE DE NOSSA PARTICIPAÇÃO SENDO QUE A AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI E DISTRIBUIDORA COM EXCLUSIVIDADE NO BRASIL DESTA EQUIPAMENTO E NÃO EXISTINDO QUALQUER EQUIPAMENTO SIMILAR NO PAIS.**

**3. É a própria lei, portanto, que determina que as normas disciplinadoras da licitação devam ser interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados.**

**4. Nesse sentido, lembre-se que é vedada pela lei geral de licitações (aplicável subsidiariamente ao pregão) a estipulação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 3º, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93).**

**5. Vale ressaltar que a proibição a restrições demasiadas, que acabam por ferir não só a isonomia do processo licitatório, mas também a competitividade que lhe é inerente, já foi objeto de julgamento pelos Tribunais, destacando-se, entre muitos, o seguinte precedente:**

**"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."**

**(STJ - MS 5.606/DF, rel. Min. José Delgado - julgado em 13.05.1998, DJ 10.08.1998 p. 4 - grifamos)**

**6. No mesmo sentido, a respeito do tema, essenciais os ensinamentos do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello:**

**"Cumpra que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja.**

**(...) Sem embargo, as especificações não podem ultrapassar o necessário para atingimento do objetivo administrativo que comanda seu campo de discricionariedade. Menos ainda poder-se-á multiplicar especificações até o ponto de singularizar um objeto que não seja singular, visando, destarte, esquivar-se da licitação."**

**(Celso Antonio Bandeira de Mello, Licitação, 1ª ed. RT, pp. 15/16 - grifos aditados)**

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 - 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



I.E. 148.230.629.110



CNPJ: 10.238.563/0001-76


8. Deste modo, ante o exposto, pede a requerente à alteração pelo Valor Praticado no Mercado como segue EXEMPLO de NOTAS FISCAIS.

9. Salientamos que o Equipamento **DO ITEM 15 "VENTILOMETRO"**, SOMOS DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS NO BRASIL DESTA EQUIPAMENTO E QUE NENHUMA OUTRA EMPRESA TEM A NOSSA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAR NOSSA DOCUMENTAÇÃO E QUE O MESMO PODE SER ADQUIRIDO SEM NECESSIDADE DE QUALQUER TIPO DE LICITAÇÃO POR INEXISTÊNCIA DE SIMILAR NO PAÍS.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

  
AAMED Comércio de Equipamentos Eireli  
Wagner dos Santos Motta  
RG. 8.397.892 - SSP/SP  
CPF. 882.062.468-00  
Gerente Depto. Licitações/Procurador.  
[licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br)

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 - 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



## Produtos Médicos Hospitalares

### -----PROCURAÇÃO-----

CREDENCIAL – REPRESENTAÇÃO – PARTICIPAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA

#### **OUTORGANTE:**

**AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.** Estabelecida á Avenida Vereador José Diniz, 3300 – Sala 701 e 702 – Campo Belo / SP, CEP 04.604-006, inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.563/0001-76, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35217128164 em 13/09/2001 e alterações posteriores sendo a última registrada sob o nº 438.986/13-1, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Sra. Ana Lydia Diamo Bolé, brasileira, casada, CPF sob nº 158.001.098-93, Cédula de Identidade RG nº 20.931.384-5 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Contos Gauchescos, nº 55 apto 142, Vila Mascote – São Paulo – SP, CEP 04369-000.

#### **OUTORGADO:**

**WAGNER DOS SANTOS MOTTA**, brasileiro, divorciado, Gerente do Departamento de Licitações, portador da cédula de identidade RG 8.397.892 SSP/SP e CPF 882.062.468-00, residente à Rodovia Raposo Tavares, 3.175 – Bloco G – apto 81 – Butantã – São Paulo – SP.

#### **OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, **para uso exclusivo em processo licitatórios,** desde a abertura até o término do contrato gerado em função destes, ou seja, de promover cadastro e a participação da outorgante em licitações públicas e/ou privadas, em todas as modalidades, inclusive pregões eletrônicos, ser possuidora de login, senha e chaves para os sistemas eletrônicos, presenciais, Concorrências Publicas, nacionais e Internacionais, Leilões diretor e reversos, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, protestos e recursos, fazer novas propostas, dar ou propor lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, transigir, assinar propostas, declarações, atas, contratos e todos os papeis resultantes de processos de compra e licitatórios, enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato licitatório, podendo inclusive sub-estabelecer os mesmos poderes com ou sem reservas.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2014.

**AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**  
**Ana Lydia Diamo Bolé**  
**CPF 158.001.098-93 – RG 20.931.384-5 SSP/SP**

---

Ed. Work Center 4 - Av. Vereador José Diniz, 3300 - Conj.1701 a 1705  
Campo Belo - CEP: 04604-006 - São Paulo - SP / CNPJ: 04.696.139/0001-72 I.E.: 116.244.615.110  
Tel.: 11.5097-6580 E-mail: [licitacao@gerarmed.com.br](mailto:licitacao@gerarmed.com.br) - Site: [www.grupogerar.com.br](http://www.grupogerar.com.br)



**ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO  
Rua Boa Vista, 45 - Centro - São Paulo - SP - 01001-911



D.E. Nº 928221

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.238.563/0001-76**, sediada na Av. Vereador José Diniz, nº 3300, 11º andar, conj. 701 e 704, 1101 e 1102, Campo Belo, São Paulo - SP, distribui e comercializa com exclusividade, em todo o território nacional, o produto **VENTILOMETRO** e serviços listados, fabricados pela empresa **KOKO LLC**, sociedade constituída no Reino Unido, sita à F3 Pixel Business Centre, 110 Brooker Road - Waltham Abbey - código postal EN9 1JH UK.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **27 de outubro de 2023**.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

Dr. Penney Luiz Silva  
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau  
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: [www.acsp.com.br](http://www.acsp.com.br) na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº928221



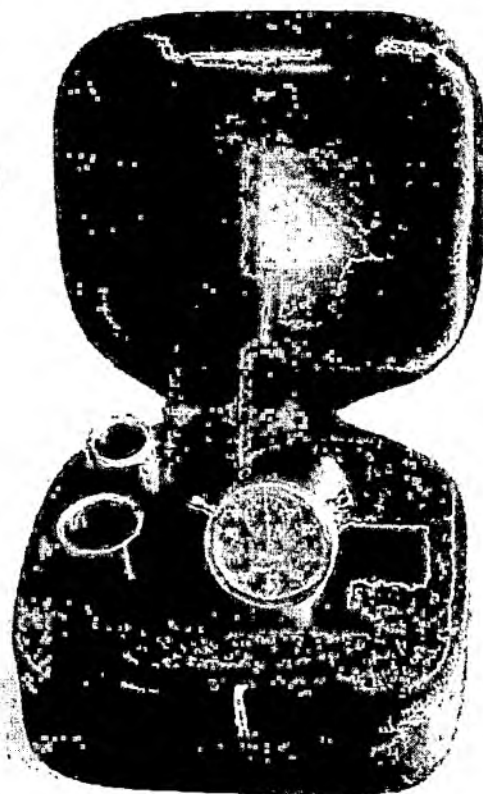
# Ventilômetro Analógico Wright Mark 8



Tenha segurança, praticidade e durabilidade com o único ventilômetro no mercado totalmente legalizado!

Com as recentes melhorias no Wright Mark 8, os usuários têm a conveniência dos botões liga/desliga e controle reprogramar.

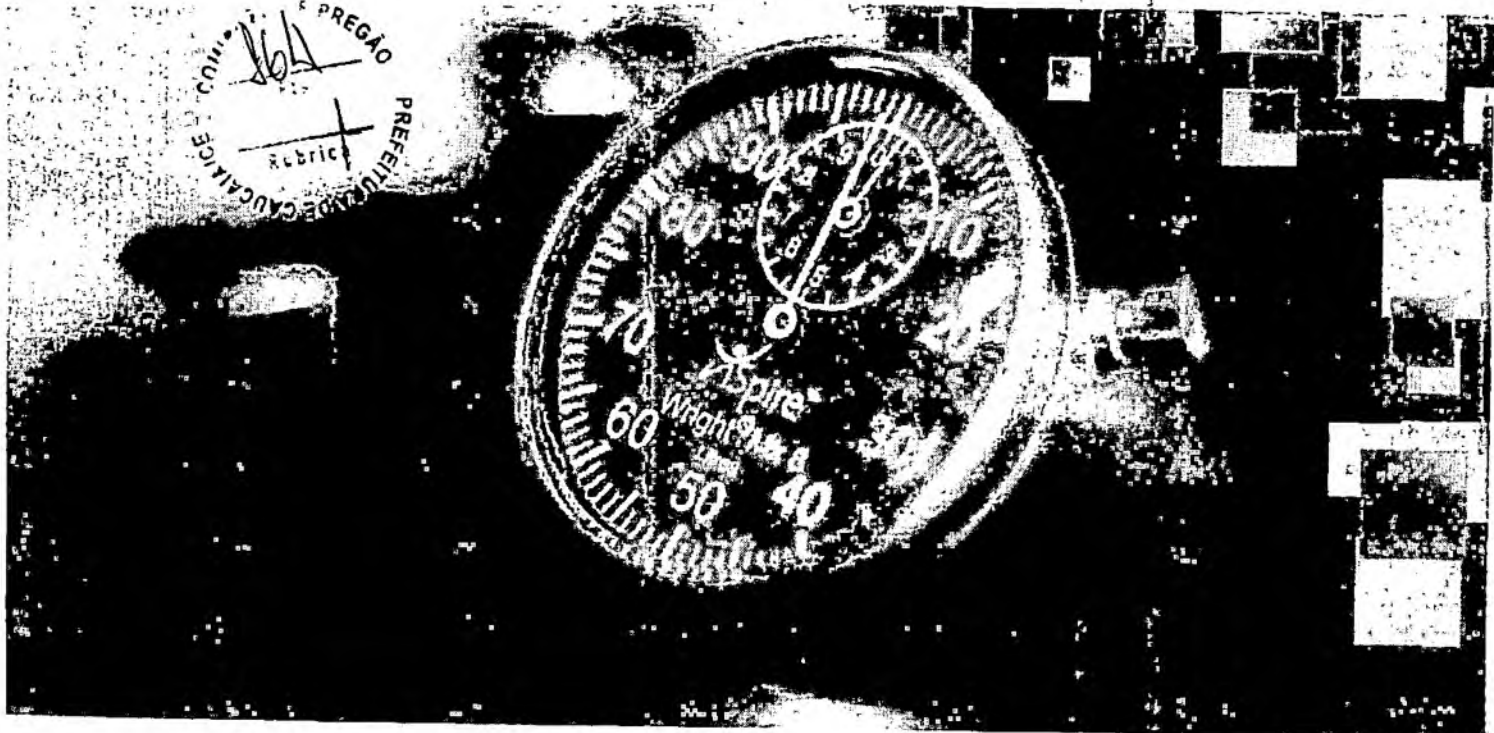
O ventilômetro Wright Mark 8 apresenta mostradores de fácil leitura, o que os torna os instrumentos mais procurados para medição de volume corrente e volume minuto em pacientes de respiração espontânea e de ventilação assistida.



INSPIRE HEALTH







- ventilometria é um método simples e confiável de avaliação de volumes e ventilação pulmonar
- Aferição do VC, VM, VVM, capacidade vital e instrumento útil para cálculo do índice de respiração superficial (Tobin)
  - Ventilação Mecânica: utilizado no processo de desmame e na checagem do volume indicado no ventilador
  - Anestesia: localizados no circuito respiratório, ventilômetros são utilizados para aferir volume corrente e minuto, para assegurar ventilação adequada
  - Esterilizável com óxido de metileno
  - Garantia e assistência técnica autorizada no Brasil, com profissionais especializados.

#### Características do produto:

- Mostrador pequeno interno grava 0-1 litro
- Mostrador grande externo grava 0-100 litros

#### Formato do Mostrador:


- Mostradores separados, pequeno fracionado litro e grande completo litro
- Escalas brancas e fundo azul funcional


#### Tamanho e Peso:

- Diâmetro do mostrador: 35 mm (1.4 pol)
- Dimensões gerais: 70 mm x 60 mm (2.75 pol x 2.35 pol)
- Peso: 140 g (4.9 oz)

#### Especificações Funcionais:

Precisão	+/- 3% para vol/min excedente 5LPM
Vol. Corrente	+/- 4% para vol/min de 4LPM
Precisão	+/- 2% a 16LPM
Fluxo Contínuo	+ 5 para 10% a 60LPM
Sensibilidade	Inicia o registro de volume em não mais que 2.5LPM
Resistência	Proporcional para calcular índice de fluxo, não mais que 2 cm H <sub>2</sub> O a 100LPM
Espaço Morto	22 ml
Índ. Max. Aceito	300LPM fluxo contínuo por período curto
Conexões	
Entrada	22 mm macho ISO
Saída	22 mm macho ISO
Esterilização	ETO 55° (131° F) máximo

 /aamedsp

 aamed

[www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)

11 5049-1444 • [vendas@aamed.com.br](mailto:vendas@aamed.com.br)

Av. Vereador José Diniz, 3300, cj. 701/702  
Campo Belo - São Paulo, SP



COMISSÃO DE PREGÃO  
Fls 165  
Rubrica  
DEFISUR DE CAUCETIVE



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

# Ventilômetro Mark-8 NSpire



De acordo com a  
Resolução nº 7 de 24/02/2010 da ANVISA,  
torna-se **INDISPENSÁVEL** a utilização do Ventilômetro  
de Whright nas Unidades de Terapia Intensiva.  
Sua Instituição hospitalar precisa estar enquadrada  
utilize o Ventilômetro Mark-8 NSpire.

Entre em contato conosco ainda hoje!

11 97125-9030  
aamedsp  
aamedsp  
aamed



www.aamed.com.br  
RUA SP-144 - VILA SERRA - SÃO PAULO - SP - BRASIL  
CNPJ: 10.238.563/0001-76 - INSC. ESTADUAL: 156.114.987

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 - 5049-1444  
E-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ** 10.238.563/0001-75

**Autorização** 8.09.753-5

**Produto** VENTILÔMETRO

**Modelo Produto Médico**

700-008 100S MARK-8 RESPIROMETER

700-014 106S MARK-14 RESPIROMETER

700-021 108S HALOSCALE STANDARD RESPIROMETER

**Nome Técnico** Respirometro

**Registro** 80975350001

**Processo** 25351.463554/2015-43

**Origem do Produto** ■ FABRICANTE: NSPIRE HEALTH LTD. - REINO UNIDO

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Voltar](#)





CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110



Detalhe do Produto: VENTILÔMETRO

**Nome da Empresa:** AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 10.238.563/0001-76 **Autorização:** 8097535  
**Produto:** VENTILÔMETRO  
 700-008 100S MARK-8 RESPIROMETER

**Modelo Produto** 700-014 106S MARK-14 RESPIROMETER  
**Médico:** 700-021 108S HALOSCALE STANDARD RESPIROMETER

**Registro:** 80975350001  
**Processo:** 25351.463554/2015-43

**Origem do Produto**  
 FABRICANTE : NSPIRE HEALTH LTD. - REINO UNIDO  
 DISTRIBUIDOR : NSPIRE HEALTH, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA  
 DISTRIBUIDOR : NSPIRE HEALTH LTD. - REINO UNIDO

**Classificação de Risco:** II - MEDIO RISCO  
**Vencimento do Registro:** VIGENTE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

AAMED Comercio de Equipamentos Eireli  
 Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
 São Paulo – SP 04604-006 BRASIL  
 Fone: 11 – 5049-1444  
 E-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)

CNPJ: 10.238.563.0001-76

I.E. 148.230.629.110



## Ventilometro Wright N-SPIRE RESPIRATORY

**Distribuidor no Brasil: AAMED Comercio de Equipamentos Eirelli**  
CNPJ: 10.238.563/0001-76  
Av. Vereador José Diniz, 3300 Conj. 1101 e 1102  
Campo Belo  
São Paulo – SP  
CEP: 04604-006

**Fabricante: NSPIRE HEALTH LTD**  
Harforde Court, John Tate Road, Hertford  
Hertford SG13 7NW, U.K.

- 01 Ventilometro Médico Mod. Wright
- 01 Literatura técnica.

### Acessórios:

- Adaptador ISO fêmea/fêmea
- Adaptador ISO fêmea/macho – 15 mm fêmea
- Caixa zip de PVC
- Embalagem de espuma
- Suporte com arreo

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

**Princípio físico do equipamento na aplicação diagnóstica, terapêutica ou de apoio às atividades de saúde.**

O Ventilometro médico utiliza uma turbina de ar extremamente sensível para medir o fluxo de gases. Os movimentos da pá da turbina são transferidos para os cabos através de um mecanismo de engrenagem do tipo relógio.

A energia para movimentar a turbina é gerada por fluxo do próprio ar, não necessitando de outra origem de força.

O respirômetro médico flui apenas em uma direção, sendo o fluxo reverso ignorado.

### **Indicação, finalidade ou uso a que se destina o equipamento:**

O Ventilometro médico é utilizado em anestesia geral, recuperação, cuidados intensivos e no afastamento gradual do paciente de um sistema de manutenção vital.

Na sala de cirurgia a medição do volume/minuto e do fluxo insp/exp. indica a ventilação, a posição do circuito, existência da respiração espontânea do paciente ou a necessidade da ventilação mecânica. Em pacientes que dependem da ventilação mecânica, o respirômetro médico pode ser colocado no membro expiratório do circuito. Este assegura que qualquer vazamento durante a fase inspiratória não seja adicionado ao volume medido.

AAMED Comércio de Equipamentos Eirelli  
Av. Vereador José Diniz, 3300 Cj. 1101 a 1102  
Tel. (11) 5049-1444 email: [aamed@aamed.com.br](mailto:aamed@aamed.com.br)  
[www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



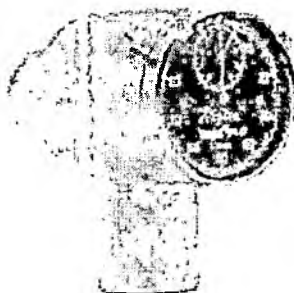
**Especificações técnicas físicas e dimensionais que melhor caracterizem o equipamento e sua tecnologia.**

**Especificações técnicas: Características:**

- Escala ampla de diâmetro e mini-escala de compensação, (fisiológica, 2 mini escalas)
- Letreiro preto sobre o fundo azul
- Peso: 128 g (fisiológica 132 g)
- Diâmetro do medidor 35 mm
- Conexões 22 mm Adaptador macho BS/ISSO, entrada e saída
- Dimensões 70 mm X 60 mm X 45 mm
- Acurácia  $\pm 2\%$  em 16.00 PM sobre fluxo contínuo  $\pm 5\%$  para + 10% em 60.00 LPM sobre fluxo contínuo
- Sensibilidade Início de registro de volume em não mais do que 2.5 LPM
- Resistência ao fluxo de gás
- Proporcional ao quadrado da taxa de fluxo e não sendo superior a 2 cm de água em 100 litros/min
- Espaço morto 22 ml
- Fluxo máximo seguro 300 litros/min por curtos períodos
- Gases permissíveis Todos os gases médicos normais. Agentes voláteis devem ser purgados depois do uso.
- Produzido com materiais não ferrosos, compostos de aço inoxidável e latão cromado.
- Temperatura máxima 74°C
- Pressão máxima interna em relação à 20 cm H<sub>2</sub>O (Máxima 100 cm H<sub>2</sub>O)
- Publicação Específica em 4, 1 junho 1976
- A taxa de fluxo máxima recomendada através dos respirômetros médicos é de 60 LPM. (\* LPM - Litros por minuto)



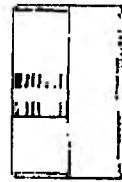
**Informações gráficas:**





106/7

Cateter completo com defletor



106/8

ISO fêmea/fêmea



106/9

ISO fêmea/macho 15 mm fêmea



100/5  
Caixa zip de PVC



104/17  
embalagem de espuma



100-S28  
Suporte com arreio

Ventilometro Wright MARK 8

Acessórios

## 2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.

**Procedimentos de conservação do equipamento a serem adotados pelo usuário:**

**Limpeza da parte externa:** As superfícies externas do respirômetro Wright deverão ser limpas regularmente com uma toalha suave umedecida. Pode ser utilizado água, álcool ou solução desinfetante. Não empregar detergentes abrasivos que possam danificar a superfície do dispositivo. Se, depois de prolongado período de uso, o circuito de ventilação e a parte móvel no fluxo de ar dentro do dispositivo, estiverem cobertos com água condensada ou outras contaminações será necessário limpar e secar imediatamente mexendo o respirômetro gentilmente para eliminar qualquer líquido.

Depois de utilizar o dispositivo verifique as condições de uso, purgá-lo de agentes anestésicos e misturas condensadas, utilizando ar estéril ou oxigênio, tão logo seja possível (a taxa de fluxo deve ser limitada, não devendo exceder 60 LPM)

**Limpeza das partes internas:** As partes internas do instrumento não podem ser limpas pelo usuário. Se o instrumento se tornar fortemente contaminado, este deve ser devolvido ao fabricante ou à assistência técnica.

**Cuidados especiais com transporte e armazenagem.**

- Não pisar na embalagem.
- Não permitir quedas ou vibrações.
- Armazenar o produto em local limpo, seco, protegido da luz direta do sol e de vapores químicos.





### **Esterilização:**

Este dispositivo não pode ser auto clavado. Se for absolutamente necessário ou se for auto clavado inadvertidamente, ele deverá ser retornado ao distribuidor ou ao fabricante para reparos e reconstrução.

O respirômetro pode ser esterilizado usando óxido de etileno a 100% por 155 minutos a 55° C. O equipamento, após a esterilização e antes de ser colocado na parte traseira da unidade, deve ter removido o resíduo do óxido, proveniente da esterilização, através da exposição ao ar da sala, em temperatura ambiente e umidade por 24 horas. É recomendado que seja usada um saco de esterilização.

### **3. INSTRUÇÕES DE USO**

#### **Orientações suficientes e adequadas para a instalação ou montagem do equipamento:**

**Montagem:** O equipamento já vem totalmente montado pela fábrica. Qualquer dúvida entrar em contato com a Assistência Técnica Autorizada.

**Instalação:** O dispositivo registra o volume de fluxo que passa no interior do corpo do paciente através da entrada e saída pelo bocal.

Selecionar um ponto de inserção no circuito da respiração que feche, de forma conveniente, a conexão com o paciente.

Existem dois tipos diferentes de adaptadores (Figura 1) que podem fazer a conexão do respirômetro médico a um ventilador ou a uma máscara para anestesia. Evite dobras que resultem em cortes ou reduções repentinas na adesão da saída do respirômetro médico. Deve-se obter um fluxo direto na entrada da tubulação. Assegurar-se que todas as conexões no circuito, particularmente, aquelas diretas no respirômetro sejam aprovadas de vazamento.

## **Adaptadores**



Fêmea/Fêmea



Fêmea/macho

### **BS/ISO adaptadores compatíveis**

CNPJ: 10.238.563.0001-76



I.E. 148.230.629.110



Adaptadores BS/ISO compatíveis (Fêmea/Fêmea Fêmea/Macho)

Não deve haver qualquer tipo de falha mecânica que obstrua a respiração, quando o respirômetro médico estiver colocado no circuito de respiração.

Qualquer falha poderá ocasionar danos ao paciente.

No caso de qualquer dúvida, entrar em contato com a Assistência Técnica Autorizada.

**Orientações para treinamento dos operadores e uso do equipamento:**

As orientações para treinamento dos operadores e uso do equipamento serão fornecidas pelo distribuidor autorizado, após a entrega do produto.

**Calibração:**

1. Examinar o exterior do instrumento para verificar a existência de danos.
2. Assegurar-se de que os controles de dedo Liga/Desliga (ON/OFF) e de reajuste (RESET) estão firmemente presos e movendo-se suavemente.
3. Olhando pela abertura, verificar se o equipamento está limpo e seco.
4. Verificar o mecanismo. Reajustar os ponteiros em zero e assegurar-se de que o controle Liga/Desliga está na posição ligada.
5. Segurar o respirômetro com a palma da mão aberta, deixando a abertura desobstruída e cobrindo a base com o polegar. Soprar gentilmente no interior do dispositivo, através da abertura mostrada na Figura. Os ponteiros devem girar de forma suave e lenta e o mecanismo deve operar de modo silencioso neste fluxo baixo.



**Calibração**

6. Verificar os controles Liga/Desliga, enquanto os ponteiros rodam. Pressionar o botão de reajuste (Reset) para retornar ao ponto zero.

A Amed Comércio de Equipamentos Eirelli  
Av. Vereador José Diniz, 3300 Cj. 1101 a 1102  
Tel. (11) 5049-1444 email: [aamed@aamed.com.br](mailto:aamed@aamed.com.br)  
[www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



**Fazendo a leitura da medida:**

A medição compreende duas escalas separadas, uma escala maior de saída e uma mini-escala, cada qual dividida em unidades de volume. A fisiológica tem duas pequenas escalas de inserção de fluxo.

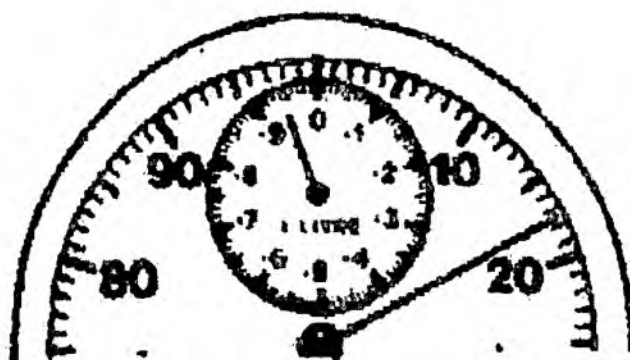
Os ponteiros indicam em litros e frações de um litro de volume o volume passado através do instrumento. Sempre olhar para o medidor diretamente sem formar ângulos, para evitar erros.

Quando o ponteiro na escala de litro (maior) está perto de uma subdivisão do litro, deve-se utilizar como referência a posição do ponteiro sobre a escala fracional (mini-escala) confirmando assim o valor inteiro do litro.

O limite de volume fica entre 0-100 l

A escala maior de saída cobre 100 l subdividida para 1 l e marcada a cada 10 l.

A mini escala cobre 1 L subdividido em 0,01 L e marcado a cada 0,1 L



**17.95 litros**

Escala

**Controles de reajuste (Reset) e Liga/Desliga (ON/OFF)**

Estes controles são operados pelos dedos. O controle Liga e Desliga habilita o usuário a determinar o instante pelo qual o registro do volume do fluxo começa ou termina.

O controle de reajuste retorna o ponteiro a posição zero (situada na posição 12 horas na escala do medidor). Ele ficará nesta marca enquanto o controle de reajuste estiver sendo pressionado. Tão logo este controle seja liberado, o registro de fluxo será iniciado, isto é, desde que o controle liga/desliga esteja na posição ligada (ON). Quando o equipamento não estiver sendo utilizado, os ponteiros devem ficar zerados e o controle liga/desliga na posição desligado (off).



### **Volume do fluxo insp/exp.**

Com o controle liga/desliga (ON/OFF) na posição ligada (ON), liberar o controle de reajuste (Reset), enquanto a fase inspiratória estiver em progresso.

Como o fluxo de registro do instrumento ocorre apenas em uma direção, a próxima expiração será registrada. Para reter o registro de volume do fluxo insp/exp. sobre as escalas por um tempo mais longo, trocar o controle liga/desliga (ON/OFF) para a posição desliga OFF, tão logo a próxima inspiração se inicie.

### **Volume minuto**

O volume minuto é medido com referência em um relógio parado ou um relógio com tela que mostra os segundos. É importante escolher um momento durante a pausa expiratória ou quando os ponteiros são rotados suavemente ou em descanso, para colocar o controle de liga/desliga (ON/OFF) na posição desligada (OFF). Retornar os ponteiros na posição zero, usando o controle de reajuste (Reset). Colocar o controle liga/desliga (ON/OFF) na posição ligada (ON) e, no mesmo instante, iniciando o cronômetro por 60 segundos. Configurar o controle liga/desliga (ON/OFF) na posição off, no momento que os 60 segundos forem completados. Este volume registrado sobre o instrumento é o minuto volume.

## **4. ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS**

### **Advertências:**

Quando o equipamento não estiver sendo utilizado, armazenar em embalagem própria. Limpar o dispositivo regularmente, para prolongar sua vida útil.

Recomenda-se o uso de filtros para manter o respirômetro médico longe de secreções.

Após prolongado período de uso, o circuito de ventilação e a parte móvel no fluxo de ar dentro do dispositivo pode ficar coberto com água condensada ou outras contaminações. Deve-se imediatamente limpar e secar.

Agitar o Ventilometro suavemente para eliminar qualquer líquido.

Depois de utilizar o dispositivo, deve-se verificar as condições de uso, purgá-lo de agentes anestésicos e misturas condensadas, utilizando ar estéril ou oxigênio, tão logo seja possível (a taxa de fluxo deve ser limitada, não devendo exceder 60 LPM). Quando houver a constatação da presença de qualquer material sólido no interior do equipamento, deve-se enviar o dispositivo para a Assistência Técnica Autorizada para um exame detalhado. Não utilizar o equipamento neste caso.

Nunca mexer no interior do respirômetro.

Nunca tentar secar ou tirar qualquer contaminação do canal de ventilação ou na turbina usando ar comprimido.

Nunca aplicar solventes líquidos.

Nunca imprimir dizeres no respirômetro.  
A vibração de alta frequência utilizada poderá causar danos ao mecanismo.



As partes internas do instrumento não podem ser limpas pelo usuário. Se o instrumento se tornar fortemente contaminado, este deve ser devolvido ao fabricante ou à Assistência Técnica Autorizada.

**Cuidados:**

O Ventilometro não deve ser usado por longos períodos. Mesmo assim, deve-se efetuar a verificação regular para assegurar que o seu funcionamento correto. Se houver gotejamento, deve-se verificar imediatamente sua origem e na dúvida retornar o equipamento à Assistência Técnica Autorizada ou ao Distribuidor para verificação.

**Possíveis defeitos, suas causas e ações corretivas a serem adotadas em cada caso:**

Quando o botão liga/desliga e o botão de reajuste (Reset) não funciona ou não se consegue zerar os ponteiros para calibrar o equipamento, deve-se entrar em contato imediatamente com a Assistência Técnica Autorizada. Não tentar consertar o equipamento.

**5. INFORMAÇÕES SUFICIENTES E DETALHADAS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUE PODEM SER INSTALADOS OU CONECTADOS AO EQUIPAMENTO PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO E FINALIDADE:**

Relação de todos os módulos, acessórios e opcionais que podem compor o equipamento.

- 01 Ventilometro Médico Mod. Wright
- 01 Literatura técnica.

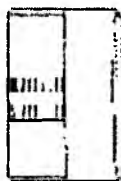
**Acessórios:**

- Cateter completo com defletor
- Adaptador ISO fêmea/fêmea
- Adaptador ISO fêmea/macho - 15 mm fêmea
- Caixa zip de PVC
- Embalagem de espuma
- Suporte com arrio



106:7

Catéter completo  
com defletor



106:6

ISO fêmea/fêmea



106:9

ISO fêmea/macho  
15 mm fêmea



100:15

Caixa zip de PVC



104:17

embalagem de espuma



100:S28

Suporte com arreio

**Acessórios:**

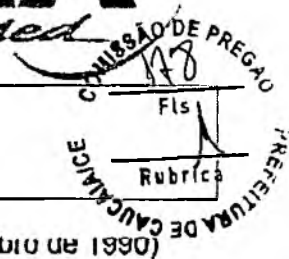
As partes, peças e acessórios descritos a seguir são comercializados somente com o equipamento **Ventilômetro Wright**, devendo apenas serem utilizados para o fim a que se destinam.

O **Ventilômetro Wright** é constituído de:

- 01 Respirômetro Médico Mod. Wright
- 01 Literatura técnica.

**Acessórios:**

- Cateter completo com defletor
- Adaptador ISO fêmea/fêmea
- Adaptador ISO fêmea/macho - 15 mm fêmea
- Caixa zip de PVC
- Embalagem de espuma
- Suporte com arreio



**DECLARAÇÃO**

(de acordo com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 0.070, de 11 de setembro de 1990)

A empresa **AAMED Comércio de Equipamentos Eirelli** em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 vem por meio deste instrumento legal, garantir o direito do consumidor de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação de todos os produtos por ela importados e comercializados, pelo prazo de 90 dias, a contar da data de entrega efetiva dos produtos. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme disposto no Parágrafo 3o do Art.26 da Lei 8.078.

Para que o presente Termo de Garantia Legal surta efeito, o consumidor deverá observar as condições abaixo descritas:

- Não permitir que pessoas não autorizadas realizem a manutenção dos materiais ou equipamentos em questão.
- Não permitir o uso indevido bem como o mau uso dos materiais ou equipamentos em questão.
- Seguir detalhadamente todas as orientações de uso, bem como os cuidados de limpeza e conservação descritos no Manual do Usuário ou Instruções de Uso.
- As partes e peças que venham a sofrer desgaste natural pelo uso dos materiais ou equipamentos, não estarão cobertas por este Termo Legal de Garantia, se o vício for reclamado após o prazo regular determinado pelo fabricante para a substituição desses itens.

Declaramos verdadeiras as informações apresentadas neste Modelo de Instruções



www.kokopft.com

October 1, 2022

To whom it may concern:

KoKo, LLC hereby certifies the Company AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, with CNPJ number 10.238.563/0001-76 is our authorized and exclusive Representative in Brazil for sales, installations, and training for KoKo, LLC products listed below.

A quem possa interessar:

A KoKo, LLC certifica a Empresa AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ número 10.238.563/0001-76 como o nosso Representante autorizado e exclusivo no Brasil para vendas, instalações e treinamentos para produtos KoKo, LLC listado abaixo.

Products List (Lista de Produtos):

- Wright™ Mark 8 Respirometer
Wright™ Mark 14 Respirometer
Haloscale™ Standard Respirometer

This appointment letter is valid until 01 October 2024.

Sincerely yours,

Handwritten signature of Shaela Dickinson

Shaela Dickinson
VP, Business Operations
KoKo, LLC

State of Colorado
County of COLORADO

Signed before me
on Oct 1st, 2022

by Shaela Catherine Dickinson

Handwritten signature: Moga
Official Signature

Notary LSA
Title of Office

Oct 6th 2024
Commission Expiration

TEODORA LUMINITA MOGA
NOTARY PUBLIC
STATE OF COLORADO
NOTARY ID 20204034798
MY COMMISSION EXPIRES OCTOBER 6, 2024

KoKo, LLC
1200 S. Forham St
Suite B
Longmont, CO 80503
US

Tel: +1 720 640 4222
Fax: +1 720 689 6244

KoKo PFT, Ltd.
12 Church Barns
Ware Rd
Widford, Hertfordshire
SG13 7NW, UK

Tel: +44 (0) 1992 526300
Fax: +44 (0) 1992 526320



**IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:** É um equipamento utilizado na aplicação diagnóstica, terapêutica ou de apoio às atividades de saúde.

**PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO:** O respirômetro médico utiliza uma turbina de ar extremamente sensível para medir o fluxo de gás. Os movimentos da pá da turbina são transferidos para os cabos através de um mecanismo de engrenagem do tipo relógio. A energia para movimentar a turbina é gerada por fluxo de ar próprio, não necessitando de outra origem de força. O respirômetro médico flui apenas em uma direção, sendo o fluxo reverso ignorado.

**INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O EQUIPAMENTO:** O respirômetro médico é utilizado em anestesia geral, recuperação, cuidados intensivos e no afastamento gradual do paciente de um sistema de manutenção vital. Na sala de cirurgia a medição do volume/minuto e do fluxo insp/exp indica a ventilação, a posição do circuito, existência da respiração espontânea do paciente ou a necessidade da ventilação mecânica. Em pacientes que dependem da ventilação mecânica, o respirômetro médico pode ser colocado no membro expiratório do circuito. Este assegura que qualquer vazamento durante a fase inspiratória não seja adicionado ao volume medido.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO:** Procedimentos de conservação do equipamento a serem adotados pelo usuário. Limpeza da parte externa as superfícies externas do respirômetro Wright deverão ser limpas regularmente com uma toalha suave umedecida. Pode ser utilizado água, álcool ou solução desinfetante. Não empregar detergentes abrasivos que possam danificar a superfície do dispositivo. Se, depois de prolongado período de uso, o circuito de ventilação e a parte móvel no fluxo de ar dentro do dispositivo, estiverem cobertos com água condensada ou outras contaminações será necessário limpar e secar imediatamente mexendo o respirômetro gentilmente para eliminar qualquer líquido. Depois de utilizar o dispositivo verifique as condições de uso, purgá-lo de agentes anestésicos e misturas condensadas, utilizando ar estéril ou oxigênio, tão logo seja possível (a taxa de fluxo deve ser limitada, não devendo exceder 60 LPM) Limpeza das partes internas as partes internas do instrumento não podem ser limpas pelo usuário. Se o instrumento se tornar fortemente contaminado, este deve ser devolvido ao fabricante ou à assistência técnica.

**Cuidados especiais com transporte e armazenagem:**

- Não pisar na embalagem.
- Não permitir quedas ou vibrações.
- Armazenar o produto em local limpo, seco, protegido da luz direta do sol e de vapores químicos.

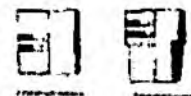
**Esterilização** Este dispositivo não pode ser autoclavado. Se for absolutamente necessário ou se for autoclavado inadvertidamente, ele deverá ser retornado ao distribuidor ou ao fabricante para reparos e reconstrução. O respirômetro pode ser esterilizado usando óxido de etileno a 100% por 155 minutos a 55° C. O equipamento, após a esterilização e antes de ser colocado na parte traseira da unidade, deve ser removido o resíduo do óxido, proveniente da esterilização, através da exposição ao ar da sala, em temperatura ambiente e umidade por 24 horas. É recomendado que seja usado um saco de esterilização.

**INSTRUÇÕES DE USO:** Orientações suficientes e adequadas para a instalação ou montagem do equipamento.

**Montagem** O equipamento já vem totalmente montado pela fábrica. Qualquer dúvida entrar em contato com a Assistência Técnica Autorizada.

**Instalação** O dispositivo registra o volume de fluxo que passa no interior do corpo do equipamento através da entrada e saída pelo bocal. Selecionar um ponto de inserção no circuito da respiração que feche, de forma conveniente, a conexão com o paciente. Existem dois tipos diferentes de adaptadores (Figura abaixo) que podem fazer a conexão do respirômetro médico a um ventilador ou a uma máscara para anestesia. Evite dobras que resultem em cortes ou reduções repentinas na adesão da saída do respirômetro médico. Deve-se obter um fluxo direto na entrada da tubulação. Assegurar-se que todas as conexões no circuito, particularmente, aquelas diretas no respirômetro sejam aprovadas

Adaptadores



BS/ISO adaptadores compatíveis

vazamento.

Adaptadores BS/ISO compatíveis (Fêmea/Fêmea Fêmea/Macho) Não deve haver qualquer tipo de falha mecânica que obstrua a respiração, quando o respirômetro médico estiver colocado no circuito de respiração. Qualquer falha poderá ocasionar danos ao paciente. No caso de qualquer dúvida, entrar em contato com a Assistência Técnica Autorizada para orientações e treinamento dos operadores e uso do equipamento. As orientações para treinamento dos operadores e uso do equipamento serão fornecidas pelo distribuidor autorizado, após a entrega do produto. **Checkagem 1.** Examinar o exterior do instrumento para verificar a existência de danos. 2. Assegurar-se de que os controles de Liga/Desliga (ON/OFF) e de reajuste (RESET) estão firmemente presos e movendo-se suavemente. 3. Olhando pela abertura, verificar se o equipamento está limpo e seco. 4. Verificar o mecanismo. Reajustar os ponteiros em zero e assegurar-se de que o controle Liga/Desliga está na posição ligada. 5. Segurar o respirômetro com a palma da mão aberta, deixando a abertura desobstruída e cobrindo a base com o polegar. Soprar gentilmente no interior do dispositivo, através da abertura mostrada na Figura abaixo. Os ponteiros devem girar de forma suave e lenta e o mecanismo deve operar de modo silencioso neste fluxo baixo.



6. Verificar os controles Liga/Desliga, enquanto os ponteiros rodam. Pressionar o botão de reajuste (Reset) para retornar ao ponto zero. **Fazendo a leitura da medida (ex. Mark B).** A medição compreende duas escalas separadas, uma escala maior de saída e uma mini escala, cada qual dividida em unidades de volume.

Os ponteiros indicam em litros e frações de um litro do volume passado através do instrumento. Sempre olhar para o medidor diretamente sem formar ângulos, para evitar erros. Quando o ponteiro na escala de litro (maior) está perto de uma subdivisão do litro, deve-se utilizar como referência a posição do ponteiro sobre a escala fracionada (mini escala) confirmando assim o valor inteiro do litro. O limite de volume fica entre 0-100 L. A escala maior de saída cobre 100 L subdividida para 1L e marcada a cada 10L. A mini escala cobre 1 L subdividido em 0,05 L e marcado a cada 0,1 L





**Controles de reajuste (Reset) e Liga/Desliga (ON/OFF)** Estes controles são operados pelos dedos. O controle Liga e Desliga habilita o usuário a determinar o instante pelo qual o registro do volume do fluxo começa ou termina. O controle de reajuste retorna o ponteiro a posição zero (situada na posição 12 horas na escala do medidor). Ele ficará nesta marca enquanto o controle de reajuste estiver sendo pressionado. Tão logo este controle seja liberado, o registro de fluxo será iniciado, isto é, desde que o controle liga/desliga esteja na posição ligada (ON). Quando o equipamento não estiver sendo utilizado, os ponteiros devem ficar zerados e o controle liga/desliga na posição desligado (off). **Volume do fluxo insp/exp** com o controle liga/desliga (ON/OFF) na posição ligada (ON), liberar o controle de reajuste (Reset), enquanto a fase inspiratória estiver em progresso. Como o fluxo de registro do instrumento ocorre apenas em uma direção, a próxima expiração será registrada. Para reter o registro de volume do fluxo insp/exp sobre as escalas por um tempo mais longo, trocar o controle liga/desliga (ON/OFF) para a posição desliga OFF, tão logo a próxima inspiração se inicie. **Volume minuto** O volume minuto é medido com referência em um relógio parado ou um relógio com tela que mostra os segundos. É importante escolher um momento durante a pausa expiratória ou quando os ponteiros são rotados suavemente ou em descenso, para colocar o controle de liga/desliga (ON/OFF) na posição desligada (OFF). Retornar os ponteiros na posição zero, usando o controle de reajuste (Reset). Colocar o controle liga/desliga (ON/OFF) na posição ligada (ON) e, no mesmo instante, inclinando o cronômetro por 60 segundos. Configurar o controle liga/desliga (ON/OFF) na posição off, no momento que os 60 segundos forem completados. Este volume registrada sobre o instrumento é o minuto volume.

#### **ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS**

**Advertências:** Quando o equipamento não estiver sendo utilizado, armazenar em embalagem própria. Limpar o dispositivo regularmente, para prolongar sua vida útil. Recomenda-se o uso de filtros para manter o respirômetro médico longe de secreções. Depois de prolongado período de uso, o circuito de ventilação e a parte móvel no fluxo de ar dentro do dispositivo pode ficar coberto com água condensada ou outras contaminações. Deve-se imediatamente limpar e secar. Agitar o respirômetro gentilmente para eliminar qualquer líquido. Depois de utilizar o dispositivo, deve-se verificar as condições de uso, purgá-lo de agentes anestésicos e misturas condensadas, utilizando ar estéril ou oxigênio, tão logo seja possível (a taxa de fluxo deve ser limitada, não devendo exceder 60 LPM) Quando houver a constatação da presença de qualquer material sólido no interior do equipamento, deve-se enviar o dispositivo para a Assistência Técnica Autorizada para um exame detalhado. Não utilizar o equipamento neste caso. Nunca mexer no interior do respirômetro. Nunca tentar secar ou tirar



**Fabricante:**  
KOKO, LLC  
Office F3, The Pixel Business Centre  
110 Brooker Road - Waltham Abbey  
Essex, EN9 1JH


**Importado e Distribuído por:**  
AAMED – Comércio de Equipamentos Eireli  
Av. Ver. José Diniz, 3300 cj. 701  
Campo Belo, São Paulo / SP  
Cep. 04604-004

ou à Assistência Técnica Autorizada. **Cuidados** O respirômetro não deve ser usado por longos períodos. Mesmo assim, deve-se efetuar a verificação regular (IU\_80975350001\_RV.00) funcionamento correto. Se houver gotejamento, deve-se verificar imediatamente sua origem e na dúvida retornar o equipamento à Assistência Técnica Autorizada ou ao distribuidor para verificação. **Possíveis defeitos, suas causas e ações corretivas a serem adotadas em cada caso.** Quando o botão liga/desliga e o botão de reajuste (Reset) não funciona ou não se consegue zerar os ponteiros para calibrar o equipamento, deve-se entrar em contato imediatamente com a Assistência Técnica Autorizada. Não tentar consertar o equipamento.

Características	
Acurácia	<b>Fluxo Contínuo</b> 2% em 16.00 LPM 5% a 10% em 60.00 LPM <b>Volume Corrente</b> 3% por minuto de volumes superiores a 5 LPM 4% por minuto de volumes superiores a 4 LPM
Conexões	22 mm Adaptador macho BS/ISSO, entrada e saída
Acurácia	± 2% em 16.00 LPM sobre fluxo contínuo ± 5% para + 10% em 60.00 LPM sobre fluxo contínuo
Sensibilidade	Início de registro de volume em não mais do que 2.5 LPM
Resistência ao fluxo de gás	Proporcional ao quadrado da taxa de fluxo e não sendo superior a 2 cm de água em 100 LPM
Espaço morto	22 ml
Fluxo máximo seguro	300 litros/min por curtos períodos
Gases permissíveis	Todos os gases respiráveis
Temperatura máxima	55° C
Pressão máxima interna	30 cm H2O
Esterilização	ETO – 55° C Máxima
Taxa Máxima de Fluxo Recomendada	60 LPM (300 LPM de fluxo contínuo por curtos períodos)
Perda Máxima	60 mL/min a 30 cm H2O (ASTM F1208-89)

#### **Especificações técnicas**

**Produto:** VENTILÔMETRO  
**Nome Técnico:** Respirômetro  
**Nome Comercial:** Vide Embalagem Original  
**Registro ANVISA Nº:** 80975350001  
*Nota: Só para Uso Embalagem Original*

**Informações para Contato:**  
 11 5049-1444  
Email: sac@aamed.com.br





**nSpire Health Emerges from Reorganisation as KoKo LLC  
26<sup>th</sup> March 2020**

Dear Valued Customer:

We are open for business and ready to serve you. You can reach us on 720-640-4222 or email [sales@kokopft.com](mailto:sales@kokopft.com) and [support@kokopft.com](mailto:support@kokopft.com) for (North and South America) or on +44 (0)1992 526300 or email [info@kokopft.com](mailto:info@kokopft.com) for (UK and Rest of World)

We are pleased to announce our US reorganisation plan was approved by the Court earlier this month. The company will emerge later this month as KoKo LLC, a brand that you trust and know. Our new management is committed to providing you, our valued customer, with the very best PFT and spirometry products and service.

To serve you better, our US operation has relocated to a new facility at 1200 South Fordham Street, Longmont, CO 80503 to serve our North and South American customers. Our UK operation continues to operate from 10 Harforde Court, John Tate Road, Hertford, SG13 7NW and also serves our customers across the Rest of the World. We welcome you to visit us.

In closing, we want to personally thank you for your business and continued support over the past year, and we look forward to serving you with the very best KoKo® products in the future.

Sincerely yours,

John R. Peterson, PhD  
CEO and President

KoKo, LLC provides the highest quality PFT products with fast reliable results designed to stand the test of time. KoKo is a global respiratory information systems software developer and medical device manufacturer: the exclusive provider of Iris™ Integrated Respiratory Information System and KoKo® PFT and spirometry devices.



**ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO  
Rua Boa Vista, 43 - Centro - São Paulo - SP




D.E. N° 928221

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.563/0001-76, sediada na Av. Vereador José Diniz, nº 3300, 11º andar, conj. 701 e 704, 1101 e 1102, Campo Belo, São Paulo - SP, distribui e comercializa com exclusividade, em todo o território nacional, o produto **VENTILOMETRO** e serviços listados, fabricados pela empresa **KOKO LLC.**, sociedade constituída no Reino Unido, sita à F3 Pixel Business Centre, 110 Brooker Road - Waltham Abbey - código postal EN9 1JH UK.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **27 de outubro de 2023**.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

  
Dr. Penan Lujz Silva  
OAB/SP 340631


  
José Eduardo F. Nicolau  
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: [www.acsp.com.br](http://www.acsp.com.br) na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº928221



RECEBEMOS DE AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000014159 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP</b> AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300 Complemento: 11 AND CONJ 1101 E 1102 CAMPO BELO Cep:04604-005 SAO PAULO/SP Fone: 1150-491444	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 3523 0110 2385 6300 0176 5500 1000 0141 5912 7813 3213
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230045471951 10/01/2023 10:42:06-03:00
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 148230629110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 10.238.563/0001-76
------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 46.523.015/0001-35		DATA DE EMISSÃO 10/01/2023
NOOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BARUERI	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 06401-090	DATA ENTRADA/SAÍDA 10/01/2023	
ENDEREÇO R DO PACO, 8	MUNICÍPIO BARUERI	FONE/FAX 1141993100	UF SP	HORA ENTRADA/SAÍDA 10:41:00

FATURA 001 24/01/2023 100.204,00									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
104.000,00		18.720,00	0,00	0,00	104.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 25.428.357/0001-04
RAZÃO SOCIAL ARGEMIRO PEREIRA PARDINHO 42798841968		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
ENDEREÇO R GIACOMO LAURI-VOLPLS/N						



QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,200	PESO LÍQUIDO 1,100
-----------------	------------------	-------	-----------	---------------------	-----------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VTOTAL	BCICMS	VICMS	VUPI	A.ICMS	A.IPI
HE-FE100	VENTILOMETRO P/ LEITURA DE VOLUME C ORRENTE DE INS:5924S PEDIDO 008839 AR EXPIRADO MARCA NSP IRE HEALTH MODELO WRIGHT MARK-8	90189099	100	5102	UN	1,0000	52.000,00 00	52.000,00	52.000,00	9.360,00	0,00	18,00%	0,00%
HE-FE100	VENTILOMETRO P/ LEITURA DE VOLUME C ORRENTE DE INS:5925S PEDIDO 008839 AR EXPIRADO MARCA NS PIRE HEALTH MODELO WRIGHT MARK-8	90189099	100	5102	UN	1,0000	52.000,00 00	52.000,00	52.000,00	9.360,00	0,00	18,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37914197	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS de 4%, conforme definida pela Resolução do Senado Federal nº13/2012.RECOLHIMENTO DE ICMS DE ACORDO COM A LEI 15.856/15-CONVENIO ICMS 93/15 Protocolo: 135230045471951 SOLICITACAO DE ENTREGA N 047/2022 - CONTRATO: 861/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 055/2022 DADOS BANCARIOS NOME DO BANCO BRASIL AGENCIA: N 1744-2 - NUMERO DA CONTA 121041-6 LOCAL DE ENTREGA: DIRETORIA DE ENGENHARIA CLINICA. LOCALIZADA NA RUA JOSE AUGUSTO DE CAMARGO, 125 - VILA SAO JOAO. - BARUERI-SP. HORARIO COMERCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 08H00MIN AS 17H00MIN, OBSERVACAO: RESPONSAVEL ENG. DEBORA CAMARGO u 4199-3199 RAMAL 3268/3468 (SECRETARIA DE SAUDE).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000014179 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP</b> AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300 Complemento: 11 AND CONJ 1101 E 1102 CAMPO BELO Cx.p:04604-006 SAO PAULO/SP Fone: 1150491444	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA	
	<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 3523 0110 2385 6300 0176 5500 1000 0141 7912 5493 6017	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230057766338 12/01/2023 08:21:29-03:00
-------------------------------	---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 148230629110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 10.238.563/0001-76
------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MINISTERIO DA SAUDE		00.394.544/0171-50	12/01/2023
ENDEREÇO PC CRUZ VERMELHA, 23	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 20230-130	DATA ENTRADA/SAÍDA 12/01/2023
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	FONE/FAX 2132075515	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 08:19:00	

001									
10/02/2023									
50.841,00									

VALOR DO IMPOSTO									
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
54.000,00		2.160,00	0,00		0,00	54.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	54.000,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL VELOXX TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO R ALVARENGA PEIXOTO, 384			MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 146964519117				



QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CADXA			1,000	0,900

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HE-FE100	VENTILOMETRO FAIXA TRABALHO 0 A 100 L. MEDIDOR MEDIDA NS:5917S PEDIDO 008840 VOLUME MINUTO E VOLUM E CORRENTE CARACTERISTICAS ADICIONA IS TURBINA SENSIVEL P/MEDIR FLUIDOG AS, ANALOGICO MARCA NSPIRE HEALTH M ODELO WRIGHT MARK-8	90189099	100	6108	UN	1,0000	54.000,00	54.000,00	54.000,00	2.160,00	0,00	4,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37914197	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .ICMS de 4% conforme definida pela Resolucao do Senado Federal nº13/2012.RECOLHIMENTO DE ICMS DE ACORDO COM A LEI 15.856/15-CONVENIO ICMS 93/15RETENCOES NOS TERMOS DOS ARTICOS 64 DA LEI Nº9430/96 E 34 DA LEI Nº10.833/03 E IN SRF 480/04 Protocolo: 135230057766338 NE 2553 u Processo 25410.006042/2022-77 - DADOS BANCARIOS - NOME DO BANCO: BRASIL - NOME DA AGENCIA: Nº 1744-2 NUMERO DA CONTA: 121041-6 LOCAL DE ENTREGA: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO - RUA ANDRE CAVALCANTIL 37 CENTRO - RJ Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 1080,00. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 7560,00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000014502 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300 Complemento: 11 AND CONJ 1101 E 1102 SANTO AMARO Cep:04604-006 SAO PAULO/SP Fone: 1150491444	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 0 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 0 N. 000014502 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>3523 0410 2385 6300 0176 5500 1000 0145 0219 0594 8449</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO RET DE DEMONSTRACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230500955749 03/04/2023 14:37:27-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 148230629110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 10.238.563/0001-76
------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 59.766.774/0001-70		DATA DE EMISSÃO 03/04/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO UNIV DAS FACULDADES ASSOC DE SAO CARLOS-FAE		BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANDRE	CEP 13870-377	DATA ENTRADA/SAÍDA 03/04/2023
ENDEREÇO LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15		MUNICIPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	HORA ENTRADA/SAÍDA 14:33:25
FONE/FAX 1936380240	INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

VALOR DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 55.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL AAMED COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.238.563/0001-76
ENDEREÇO AV VEREADOR JOSE DINIZ,3300	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 148230629110		



QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,000	PESO LIQUIDO 0,900
-----------------	------------------	-------	-----------	---------------------	-----------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HE-FE100	VENTILOMETRO	90189099	150	1913	UN	1,0000	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37914197	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135230500955749 Emissao Original NF-e: 1 000014492 30-03-2023 Chave de acesso da NF-E referenciada: 35230310238563000176550010000144921300232078	

RECEBEMOS DE AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000014502 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300 Complemento: 11 AND CONJ 1101 E 1102 SANTO AMARO Cep:04604-006 SAO PAULO/SP Fone: 1150491444	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>3523 0410 2385 6300 0176 5500 1000 0145 0219 0594 8449</b>
	N. 000014502 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO RET DE DEMONSTRACAO	COMISSÃO DE PREGÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230500955749 03/04/2023 14:37:27-03:00
---	--------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 148230629110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 10.238.563/0001-76
------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 59.766.774/0001-70		DATA DE EMISSÃO 03/04/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO UNIV DAS FACULDADES ASSOC DE ENSINO-FAE		BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANDRE		DATA ENTRADA/SAÍDA 03/04/2023
ENDEREÇO LRG ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15		CEP 13870-377		HORA ENTRADA/SAÍDA 14:33:25
MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	FONE/FAX 1936380240	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 55.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL AAMED COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.238.563/0001-76
ENDEREÇO AV VEREADOR JOSE DINIZ,3300	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 148230629110		

QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,000	PESO LIQUIDO 0,900
-----------------	------------------	-------	-----------	---------------------	-----------------------



DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VTOTAL	BC.ICMS	VICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HE-FE100	VENTILOMETRO	90189099	150	1913	UN	1,0000	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37914197	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135230500955749 Emissao Original NF-e: 1 000014492 30-03-2023 Chave de acesso da NF-E referenciada: 35230310238563000176550010000144921300232078	



RECEBEMOS DE AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000014668 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b> AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3300 Complemento: 11 AND CONJ 1101 E 1102 SANTO ANIARO Cep:04604-006 SAO PAULO/SP Fone: 1150491444	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	
	N. 000014668 <b>SÉRIE 1</b> FOLHA 01/01	<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>3523 0510 2385 6300 0176 5500 1000 0146 6817 6707 5853</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230746620221 16/05/2023 08:44:24-03:00
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 148230629110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 10.238.563/0001-76
------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A.		29.435.005/0074-84	16/05/2023
ENDEREÇO R REPÚBLICA DO LIBANO, 747	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	CEP 60160-140	DATA ENTRADA/SAÍDA 16/05/2023
MUNICÍPIO FORTALEZA	FONE/FAX 8540120012	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA			HORA ENTRADA/SAÍDA 08:41:00

001									
29/07/2023									
50.882,80									

<b>VALOR DO IMPOSTO</b>					
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
50.882,80	2.035,31	0,00	0,00	50.882,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.882,80

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL VELOXX TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 14.990.752/0001-51
ENDEREÇO R ALVARENGA PEIXOTO, 384	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 146964519117		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			1,000	0,900

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HE-FE100	VENTILOMETRO NS:59385	90189099	100	6108	UN	1,000	50.882,80	50.882,80	50.882,80	2.035,31	0,00	4,00%	0,00%
	PEDIDO:009305												

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37914197	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> .ICMS de 4%.conforme definida pela Resolucao do Senado Federal nº13/2012.RECOLHIMENTO DE ICMS DE ACORDO COM A LEI 15.856/15-CONVENIO ICMS 93/15 Protocolo: 135230746620221 ORDEM DE COMPRA: 4502523987 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 7123,59. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

## MPUGNAÇÃO AO EDITAL / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.01-SMS

mensagem

Rondynelli Magalhães - PROEL CE <rondynelli@proelhospitalar.com.br>  
E-mail: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br

7 de agosto de 2023 às 16:00

Prezada Sra. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE,

Vemos através deste, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL para vosso conhecimento.

At.te.,



**Rondynelli Magalhães**

Consultor de Vendas

| **whatsapp:** (85) 988000956

| **telefone:** (85) 32652218

| **email:** rondynelli@proelhospitalar.com.br

| **website:** proelhospitalar.com


Siga-nos:




**PHILIPS** **MASIMO** **tecme** **Samtronic**  
committed to life



### 3 anexos

 Impugnação\_-\_PE\_2023\_07\_26\_01\_SMS[1].pdf  
532K

 Contrato social\_aditivos\_26,27,28.pdf  
1809K

 Cópia do RG e CPF do Representante (1).pdf  
1154K

Fortaleza, 7 de agosto de 2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.01-SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR OS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE CAUCAIA/CE.

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

### DOS FATOS:

Em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descritivo dos itens 6 (Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva) e 7 (Monitor Multiparâmetro com Pressão Invasiva e Capnografia), pois quando um Edital/Termo de Referência coloca que para esses monitores a empresa deverá entregar "2 (dois) cabos de pressão invasiva reutilizável compatível com o transdutor e cateter utilizados na Instituição. A empresa deverá fazer uma consulta formal antes da entrega do equipamento a fim de entregar o acessório com a tecnologia compatível", vai de contra ao PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO, visto que não deixa claro qual é o cabo que o licitante deve ofertar.

O Princípio do Julgamento Objetivo diz que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.

A exigência de entregar os cabos compatíveis com o(s) transdutor(es) e catéter(es) utilizados na instituição, não seria subjetivo se no edital já citasse quais são os já utilizados por

eles. Entretanto da forma como está colocado, o licitante não sabe ao certo qual o modelo de cabo a ser ofertado e assim não há como precificar corretamente.

Além da revisão na descrição, **solicitamos revisão no preço de referência para os itens 3, 5, 6, 7, 14 e 19**, pois, os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual representamos um fabricante de monitores e desfibriladores e demais equipamentos médicos e o valor cotado não supre todos custos e insumos para fornecer os produtos.

Além disso, o edital exige para cada equipamento uma quantidade alta de acessórios, o que eleva bastante o valor dos equipamentos. Por exemplo: Em um dos itens de monitores, só o equipamento custa em média R\$ 11.200,00 e os acessórios extras que são pedidos junto com o monitor, somam um valor aproximado de R\$ 13.700,00. Como seria possível participar se o valor estimado está em R\$ 11.300,00?

Logo senhores, não há como participar de uma licitação onde o valor estimado não contempla os acessórios.

Sendo assim, solicitamos uma revisão nos preços junto de fabricantes de monitores e desfibriladores, pois tendo como base esse preço estimado, já houve inúmeros reajustes desde os semi-condutores, os quais passaram recentemente por uma crise mundial de fornecimento até o frete e impostos, tornando impossível fornecer um produto de qualidade mediante o preço de referência.

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. **É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço.** Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para fornecimento do equipamento solicitado.

Assim, o valor estimado para fornecimento do equipamento supracitado, apresenta indícios de inexecutabilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos todos os custos, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não adjudicatável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições. O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

*“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexecutável. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.”*  
(in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência.

A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexecutáveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva.

O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegítimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação: Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1º, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA,

2008, p. 534). É factível que o preço máximo estabelecido não está em consonância com o mercado, prejudicando expressivamente a Administração Pública, que deve buscar o menor preço, mas garantindo que o mesmo é justo e exequível.

**DO PEDIDO:**

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo dos itens 6 e 7;
3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
4. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;
5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Termos em que,  
Pede e deferimento

Atenciosamente,

MARIA SORAYA ROQUE  
PINHEIRO:10213112353  
112353

Assinado de forma digital  
por MARIA SORAYA  
ROQUE  
PINHEIRO:10213112353  
Dados: 2023.08.07  
15:36:07 -03'00'

COMISSÃO DE PREGÃO  
195  
Fls.  
Rubrica  
SECRETARIA DE CAUCALIA

Nº 23200329739

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**



**PROEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (ME)**

Os signatários deste instrumento particular abaixo assinados, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada na forma de lei, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Da qualificação dos sócios, PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista registrado no CREA sob o nº 12.057, identidade nº 739.359 SPSP/OE cpf nº 112.763.633/20, residente e domiciliado nesta capital, na rua carolina sucupira nº 1691 apt. 201. e MANOEL DÉCIO PINHEIRO FILHO, brasileiro, caado, engenheiro eletrônico, registrado no CREA sob o nº 12.031, identidade nº 342477 SPSP/OE p cpf nº 059.109.863/68 residente e domiciliado nesta capital na rua Francisco Araújo nº 165 -vereda atlântica.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Do nome comercial, sede, prazo e objetivos sociais.

Denominar-se-a sociedade, PROEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (ME), e adotará para o seu estabelecimento o nome de fantasia PROEL ( PRODUTOS ELETRONICOS) , com sede em Fortaleza na rua Francisco Araújo nº 165 bairro vereda atlântica por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data da assinatura do presente instrumento. Tendo por objetivos sociais: Fabricação, Comercialização, Representação e Manutenção de equipamentos eletrônicos de aplicações diversas como: Resistivimetro, No Break, Religador e outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Responsabilidade  
A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

03  
16 SET. 2018



CLAUSULA QUARTA - Do capital social.

O capital social será de CZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) neste ato integralmente, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

MANOEL DÉCIO PINHEIRO FILHO	CZ\$ 10.000,00
PEDRO URBANO BRAGA DE ALEQUERQUE	CZ\$ 10.000,00

CLAUSULA QUINTA- Gerência e Administração.

A gerência e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pelos sócios, em conjunto ou separadamente, independentemente de prestação de caução a eles cabendo, com exclusividade, o uso do nome comercial, que quando no uso de suas atribuições assinarão da seguinte maneira:

PROEL INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (ME)



*Manoel Décio Pinheiro Filho*  
MANOEL DÉCIO PINHEIRO FILHO  
SÓCIO GERENTE

*Pedro Urbano Braga de Albuquerque*  
PEDRO URBANO BRAGA DE ALEQUERQUE  
SÓCIO GERENTE

Os seguintes atos somente poderão ser praticados em conjunto, pelos sócios:

- a) Nomeação de procurador da sociedade com poderes adjudicia ou ad negotia
- B) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade; e
- c) Participação do capital social de outra sociedade, salvo quando em decorrência de incentivo fiscal.

Os sócios poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

O pró-labore dos sócios será por eles fixados de comum acordo.

CLAUSULA SEXTA- Resultados da sociedade.

Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, independentemente a realização de balanços formais.

Os lucros da sociedade, bem como os prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital que detiverem.



16 SET 2019

André Alves dos Santos  
Escritório Autorizado

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os sócios declaram, ainda que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impedem de exercer atividade comercial. Fica eleito por unanimidade dos sócios o foro privilegiado da localidade de da sede, ficando importando o domicílio das partes. E, por estarem em pleno acordo entre si, lavraram este instrumento particular de contra to social que assinam na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor.

Portaleza, 22 de maio de 1986.



Dr. Cláudio Braga de Albuquerque  
PEDRO URBANO BRAGA DE ALBUQUERQUE

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
M. D. D. D.

Stamp: 03  
Assinatura: [Handwritten signature]  
Data: 6 SET. 2019  
Local: [Handwritten text]

CARTOLIO MORAIS CORREIA  
RUA MAJOR FACUNDO

Stamp: COMERCIO FULMINEIRO  
Assinatura: [Handwritten signature]  
Data: 6 SET. 2019  
Local: [Handwritten text]

ARTURIO MELO JUNIOR  
RUA MAJOR FACUNDO, 713  
FONE: 231-1574 - 231-1556

Assinatura: [Handwritten signature]  
Data: 02 de [Handwritten text]

PREFEITURA DO CEARÁ  
RUBRICA  
FIS  
MINISTRO DE PREÇO